



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



OFÍCIO Nº 6.315/2023 - GABPRES

Goiânia, 3 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **BRUNO PEIXOTO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
N E S T A

Assunto: Projeto de lei visando a alteração da Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010, que dispõe acerca dos Fundos Rotativos do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

Objetivando a deflagração do processo legislativo nessa respeitável Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o inteiro teor do Despacho prolatado por este Presidente e da Minuta do Projeto de Lei (evento 19) e do Extrato de Ata (evento 20), constantes nos autos do PROAD nº 202304000404163, que dispõem sobre a alteração da Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010.

Atenciosamente,

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 697296140804 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000404163 (Evento nº 22)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/07/2023 às 20:05





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



Processo nº: 202304000404163
Nome / Interessado: DIRETORIA FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE GOIÁS e outros
Assunto: REQUERIMENTO

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela **Diretoria Financeira deste Tribunal de Justiça**, por meio do Ofício nº 517 – SECDF (evento 1), no qual apresenta minuta de alteração da Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010, que dispõe acerca dos Fundos Rotativos do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Após os devidos trâmites, esta Presidência aprovou a minuta com proposta de alteração da Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010 (evento 19), e determinou fossem os autos encaminhados à deliberação do Órgão Especial, nos termos do artigo 14, II, “b”, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça (evento 18).

Submetida a matéria ao Órgão Especial, o colegiado, à unanimidade de votos (Extrato de Ata – evento 20), aprovou a minuta do Projeto de Lei (evento 19) que concede a alteração da Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010, que dispõe acerca dos Fundos Rotativos do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Deliberada a matéria pelo Colegiado competente, **determino** que se prepare o expediente necessário ao encaminhamento do Projeto de Lei tratado nestes autos à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, como etapa preliminar à instauração do processo legislativo, fazendo-se acompanhar de cópia do presente Despacho, do Extrato de Ata constante do evento 20, bem



como da minuta do Projeto de Lei constante do evento 19.

Após, **sobrestem-se** os presentes autos na Secretaria-Executiva desta Presidência, até o desfecho do processamento junto ao Poder competente.

À Secretaria-Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 7

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 696678328389 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000404163 (Evento nº 21)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2023 às 21:52





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI Nº, de de de 2023.

Altera a Lei Estadual 16.946, de 31 de março de 2010, que institui, convalida e revigora ~~os~~ Fundos Rotativos do Poder Judiciário do Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º A redação dos artigos 5º, 6º e 9º da Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010, passam a vigorar com o seguinte texto:~~

Art. 1º A Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

“Art. 5º Para cada um dos Fundos Rotativos será designado, por ato do Diretor-Geral do Tribunal de Justiça, um servidor ocupante de cargo efetivo, salvo se não houver servidor nessa condição, para a função de gestor, atendidas as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado –TCE.

Parágrafo único: É permitida a concentração da gestão dos Fundos Rotativos em um ou mais servidores, de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça.”

Parágrafo único. A gestão dos Fundos Rotativos do Poder Judiciário do Estado de Goiás poderá ser centralizada na figura de um ou mais servidores.

“Art. 6º As tomadas e prestação de contas dos gestores dos Fundos Rotativos instituídos e convalidados por esta Lei serão feitas de conformidade com a legislação pertinente e específica, com observância, ainda, das instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE.

Parágrafo único. Fica dispensada a prestação de contas dos gestores dos Fundos Rotativos não integralizados, bem como daqueles pertencentes a comarcas desinstaladas.

(...)



Art. 9º Os Fundos Rotativos criados pelos arts. 1º e 2º e os convalidados e revogados pelo art. 3º serão integralizados à conta do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP-PJ.

Parágrafo único. O Tribunal de Justiça poderá promover o retorno dos recursos destinados aos Fundos Rotativos das comarcas integralizadas ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FUNDESP – PJ, quando tais fundos não estiverem movimentando recursos.

Art. 2º Fica revogado o art. 8º da Lei 16.946, de 31 de março de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia,

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 690110257175 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000404163 (Evento nº 19)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 23/06/2023 às 21:22





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



EXTRATO DE ATA
ÓRGÃO ESPECIAL
SESSÃO ORDINÁRIA – 28/06/2023

PROAD Nº 202304000404163

Nome: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

Assunto: Requerimento

DECISÃO: O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a minuta do Anteprojeto de Lei que altera a Lei Estadual nº 16.946, de 31 de março de 2010 (evento nº 19).

OTÁVIA GOYANAZES DE LIMA
Secretária do Órgão Especial

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

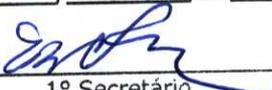
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 695966410306 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202304000404163 (Evento nº 20)

OTAVIA GOYANAZES DE LIMA
SECRETÁRIA DO PLENÁRIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
SECRETARIA DO PLENARIO E DO ÓRGÃO ESPECIAL
Assinatura CONFIRMADA em 28/06/2023 às 19:58



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 1º / 08 /20 23

1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001324

Data autuação: 05/07/2023

Tipo: PROJETO

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Autor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Assunto: ALTERA A LEI ESTADUAL 16.946, DE 31 DE MARÇO DE 2010, QUE INSTITUI, CONVALIDA E REVIGORA FUNDOS ROTATIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informações legislativas

Protocolo

Número ofício: 6.315 - TJ

Data	Lotação	Ação
01/08/2023 às 15:26	Diretoria Parlamentar	Publicado.
01/08/2023 às 15:26	Diretoria Parlamentar	Lido no expediente em 01/08/2023.
01/08/2023 às 15:25	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
05/07/2023 às 13:03	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
05/07/2023 às 13:01	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado